DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **30 DE OUTUBRO DE 2025** | **Nº 3.584**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 20.088, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.225.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de São José dos Campos um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 427.545.998-94 - DO COMERCIO AMBULANTE IRREGULAR, EFETUANDO A APREENSÃO DA MERCADORIA E EQUIPAMENTOS EM CASO DE CONSTATAÇÃO (AV. PROF. MILTON SANTOS, PROXIMO AO N 160 - JD SANTA INES II.CLAUDIA SANTOS LIZARDO ALVES SJC/SP) RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2469185 18782 DE 17/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 000.000.000-00 - FORAM APREENDIDOS TODOS OS PRODUTOS EXPOSTOS NA BANCA DE MADEIRA, TOTALIZANDO 18 BANDEJAS PLÁSTICAS DE MORANGO (AV MILTON SANTOS S/N, CAPAO GROSSO SJC/SP) RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2470048 14927 DE 01/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 000.000.000-00 - FORAM APREENDIDO UMA TENDA E UM CAVALETE EXPOSITOR DE MADEIRA (R MILTON SANTOS, JARDIM SANTA INES I, 12248200 SJC/SP) RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2470070 14900 DE 01/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 329.638.418-92- DO VEÍCULO MODELO FORD/KA, COR AZUL, PLACAS CNG3328, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA MANOEL JOSÉ FILHO, PRÓXIMO AO Nº 408, ESQUINA COM RUA JOSÉ LENIR SILVESTRE - CIDADE MORUMBI SJC/SP) RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2468597 18832 DE 09/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 037.162.858-03 - DO VEÍCULO MODELO FORD/FIESTA, COR CINZA, PLACAS DFK9174, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (TRAVESSA MARCINEI FRANCISCO BARBOSA, PRÓXIMO AO Nº 20 - RESIDENCIAL UNIÃO SJC/SP) RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº 2468395 18827 DE 03/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 427.545.998-94 - DO COMERCIO AMBULANTE IRREGULAR, EFETUANDO A APREENSÃO DA MERCADORIA E EQUIPAMENTOS EM CASO DE CONSTATAÇÃO (AV. PROF. MILTON SANTOS, PROXIMO AO N 160 - JD SANTA INES II.CLAUDIA SANTOS LIZARDO ALVES SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2469183 18781 DE 17/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 029.759.168-17 - DO VEÍCULO MODELO VW/GOL, COR BRANCA, PLACAS CPV3J13, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA SEBASTIÃO SORATO, PRÓXIMO AO Nº 50 - JARDIM ORIENTAL SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2469564 DE 30/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 335.947.348-54- DO VEÍCULO MODELO VOLKSWAGEN LOGUS, COR PRATA, PLACAS BVS - 4856, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV: CASTELO BRANCO, 118 - EM FRENTE AO N INFORMADO, CENTRO SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2468163 DE 26/08/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 174.860.068-04- DO VEÍCULO MODELO ALFA ROMEO 164, COR CINZA, PLACAS BPJ6677, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA NICANOR REIS COM RUA DOS PINHEIROS (LATERAL DO CONDOMINIO CAMPO DE RAVI) - TORRAO DE OURO SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2465664 DE 05/06/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468580 DE 09/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 121.354.878-05 - DO VEÍCULO FIESTA, COR PRATA, COM PLACA ENX6574, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOAO FONSECA DOS SANTOS, 109 - FLORADAS DE SÃO JOSE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469296 DE 24/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 098.627.878-56- DO VEÍCULO GM/CHEVETTE, COR VERDE, PLACAS BVA2489, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DINAMÉRICO TROMBETA, PRÓXIMO AO Nº42- JARDIM TORRÃO DE OURO, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469522 14925 DE 01/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 057.606.598-63- DO VEÍCULO PEUGEOT, COR PRATA, PLACAS EPV7489, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ROBERTO DE PAULA FERREIRA, PROX. Nº 11, VILA RHODIA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469579 DE 25/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 285.470.828-83 - DO VEÍCULO VW/GOL, COR PRATA, PLACAS BWZ9395, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JAGUARI, PRÓXIMO AO Nº 251 - VILA SINHÁ, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469787 DE 06/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 275.219.918-00 - DO VEÍCULO CORSA, COR CINZA, PLACAS BUE3670, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA VANDERLEI ALEXANDRE DA SILVA, 138 - JD REPÚBLICA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469682 DE 26/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 10.899.204/0001-60 - DO VEÍCULO KIA BESTA, COR BRANCA, PLACAS BOE6754, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ESQUINA COM AV DOS EVANGÉLICOS - CAMPO DOS ALEMÃE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469295 DE 24/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 045.768.458-53- DO VEÍCULO VW/LOGUS, COR VERMELHA, PLACAS FGK2222, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA BENEDITO PROCÓPIO DOS SANTOS, PRÓXIMO AO Nº 49 - JARDIM TORRÃO DE OURO, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468756 DE 09/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 258.033.968-00- DO VEÍCULO FORD/ DEL REY GLX, COR CINZA, PLACAS BQV6390, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA LAURA PEREIRA RIOS, PRÓXIMO AO Nº 310 - JARDIM SÃO JOSÉ, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468753 DE 09/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 977.231.778-87- DO VEÍCULO FIAT/UNO, COR PRETA, PLACAS LJA8996, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA LAURA PEREIRA RIOS, PRÓXIMO AO Nº 310 - JARDIM SÃO JOSÉ, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468438 DE 29/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 311.278.408-19 - DO VEÍCULO HYUNDAI TUCSON, COR PRATA, PLACAS DNA1081, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ANA ROSADE ALMEIDA CARVALHO, PRÓXIMO AO Nº 106 - URBANOVA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468437 DE 29/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 297.450.188-56 - DO VEÍCULO FORD/ FIESTA, COR AZUL, PLACAS FHC7I96, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA EMILIO MARELO, PRÓXIMO AO Nº 182 - JARDIM DAS INDÚSTRIA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469029 DE 16/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 111.145.238-52 - DO VEÍCULO PEUGEOT 206, COR VERMELHA, PLACAS DMA4551, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA, PRÓXIMO AO Nº 143 - JARDIM PETROPOLI, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468878 DE 15/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 118.104.406-53- DO VEÍCULO FORD/KA, COR PRETA, PLACAS HOI6908, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BICUDO, 350 - JD ESPLANADA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469286 DE 25/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 340.004.568-30- DO VEÍCULO GOL, COR CINZA, PLACAS AIW5845, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA GILBERTO MENOTTI EUGENIO CARA, PROXIMO AO N 210 - PALMEIRAS DE SAO JOSE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2467808 DE 12/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 271.092.268-16- DO VEÍCULO CORSA WIND, COR BRANCA, PLACAS CQH9809, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA AVIÃO MUNIZ, PRÓXIMO AO Nº 105 - JARDIM SOUTO, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468883 DE 14/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 391.396.528-90- DO VEÍCULO MODELO VW GOL COR BRANCA PLACA MRU6019, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R. VERANÓPOLIS, CRUZAMENTO C/ R. PASSO FUNDO, CAJURU, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469039 DE 16/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 391.396.528-90- DO VEÍCULO MODELO FORD ESCORT COR VERMELHO PLACA BLD8649, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DOS JABURUS, PRÓXIMO AO N 240 - JD UIRA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468725 DE 09/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 509.346.028-16- DO VEÍCULO MODELO VW/ SANTANA, COR PRATA, PLACAS GSF2285, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA SARGENTO SILVIO GUIZÃO, PRÓXIMO AO Nº 56 - ALTO DA PONTE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468412 DE 04/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 294.004.128-86- DO VEÍCULO MODELO FIAT/PALIO, COR PRATA, PLACAS FNE0359, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ALMIRANTE BARROSO, 262 - JD IMPERIAL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 61.291.704/0001-55 - PROC 39724/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 715.564.438-20 - PROC 94296/2022.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 285.148.908-91 - PROC 123793/2024.

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 900.880.258-96 - PROC 5721/2025.

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU PASSEIOS/VIAS PÚBLICAS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 050.141.688-92 - PROC 79774/2019.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 833.006.516-20 - PROC 62024/2025.

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 346.975.898-07 - PROC 139540/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 591.100.158-68 - PROC 114716/2022.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 005.337.568-80 - PROC 114744/2022.

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 45.292.509/0001-93 - PROC 61484/2025.

VOSSA SENHORIA NÃO APRESENTOU A LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 415.847.178-92 - PROC 73818/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 34.274.233/0001-02 - PROC 155905/2023.

NÃO MANTÉM LIMPE E HIGIENE DO IMÓVEL, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 435.162.628-34 - PROC 142470/2023.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 162.669.888-01 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0167.0060.0000 R. FLORIVAL ADALBERTO NUCCI - JD SANTA INES III. ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73053/2022. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 73053/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 162.669.888-01 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0167.0061.0000 R. FLORIVAL ADALBERTO NUCCI - JD SANTA INES III. ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73056/2022. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 73056/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 162.669.888-01 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0167.0062.0000 R. FLORIVAL ADALBERTO NUCCI - JD SANTA INES III. ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73058/2022. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 73058/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 199.193.558-79 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE ANOTAMOS A CIÊNCIA DO AFASTAMENTO E QUE, CASO O FECHAMENTO SE PROLONGUE POR MAIS TEMPO, QUE ESTE DEPARTAMENTO SEJA INFORMADO. PROCESSO 98491/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 162.669.888-01 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0167.0062.0000 R. FLORIVAL ADALBERTO NUCCI - JD SANTA INES III. ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73061/2022. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 73061/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 040.500.798-10 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N° 2.461.134, EM 22 DE JANEIRO DE 2025 PARA O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA AVENIDA MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO, LOTE 05 DA QUADRA D DO LOTEAMENTO PORTAL DO CÉU, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 78.00043.0005.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DA CALÇADA EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 8.077/2010. SERÁ POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE. ORIENTAMOS QUE CASO HAJA NECESSIDADE DE VISTA DO PRESENTE PROCESSO SOLICITE EM QUAISQUER PROTOCOLOS DO MUNICÍPIO O INTEIRO TEOR. PROCESSO 16080/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 881.860.758-87 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0167.0060.0000 R. FLORIVAL ADALBERTO NUCCI - JD SANTA INES III. ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73055/2022. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 73055/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 162.669.888-01 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0167.0062.0000 R. FLORIVAL ADALBERTO NUCCI - JD SANTA INES III. ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73062/2022. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 73062/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 22.731.153/0001-4 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. AO SANAR O PROBLEMA, PODERÁ COMUNICAR ESTE DEPARTAMENTO POR MEIO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO 78535/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 16.670.085/0001-55O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30, EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.062, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 42 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0018.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS (PAÇO MUNICIPAL - 2º ANDAR) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29018/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 205.316.219-87 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE PARA SOLICITAR O CANCELAMENTO DE MULTA JÁ LANÇADA, DEVERÁ SE DIRIGIR À JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS (PAÇO MUNICIPAL 2º ANDAR), SOLICITANDO O DESARQUIVAMENTO E REANÁLISE DO PROCESSO Nº 155505/2023. PROCESSO 103809/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 16.670.085/0001-55 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30, EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.061, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 43 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0017.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS (PAÇO MUNICIPAL - 2º ANDAR) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29016/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 16.670.085/0001-55O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30, EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.134, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 44 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0016.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NA JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS (PAÇO MUNICIPAL - 2º ANDAR) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29032/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 30.970.140/0001-53 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO O INTERESSE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 15 (QUINZE) DIAS DE PRAZO A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 95325/2024.

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MARINGA- II 41.0019.0006.0000 - NP 2468932.

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MARINGA - II 41.0014.0017.0000- NP 2468861

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA - II 41.0016.0004.0000- NP 2469033

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL GUAIANAZES- II 41.0007.0010.0000- NP 2469430

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PQ INDUSTRIAL- II 48.0038.0007.0000- NP 2468547

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PQ INDUSTRIAL- II 48.0038.0010.0000- NP 2468545

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0025.0033.0000- NP 2469101

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0014.0069.0000- NP 2468867

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 27.0069.0030.0000- NP 2467812

DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 27.0069.0030.0000- NP 2467811

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MARINGA- II 41.0022.0011.0001- NP 2468908

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 41.0014.0051.0000- NP 2468647

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PUTIM- II 71.0009.0003.0000- NP 2468744

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0016.0012.0000- NP 2469053

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0016.0011.0000- NP 2469052

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PQ INDUSTRIAL- II 48.0124.0013.0001 - NP 2468976

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD UIRA- II 35.0015.0008.0000- NP 2468814

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA- II 41.0015.0019.0000- NP 2469091

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 41.0031.0021.0000- NP 2468720

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 41.0014.0060.0001- NP 2468631

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD MARINGA- II 41.0022.0035.0000- NP 2468734

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 41.0026.0044.0000- NP 2468670

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 41.0026.0043.0000- NP 2468671

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 12.0007.0129.0000- NP 2469065

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA - II 41.0015.0011.0000- NP 2468975

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 41.0026.0049.0000- NP 2468664

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 41.0027.0035.0000- NP 2468699

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA - II 41.0015.0005.0000- NP 2469012

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO MARINGA- II 41.0022.0010.0000- NP 2468910

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DE FATIMA- II 41.0011.0003.0000- NP 2468945

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0001.0005.0000- NP 2469545

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL INDUSTRIAL- II 51.0034.0019.0001 - NP 2468555

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0008.0003.0000- NP 2469468

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA- II 41.0004.0030.0000 - NP 2469463

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA SAO BENTO- II 45.0095.0012.0003- NP 2469138

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 14.0012.0006.0000 - NP 2469528

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD BOA VISTA- II 26.0001.0001.0000 - NP 2469595

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA MADALENA - II 41.0015.0010.0000 - NP 2468979

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 10.0013.0042.0000 - NP 2469489

DEVERÁ CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SAO DIMAS- II 11.0004.0019.0002- NP 2469596

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA- II 41.0004.0016.0000 - NP 2469506

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU- II 80.0325.0002.0000 - NP 2468987

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU- II 80.0325.0002.0000- NP 2468986

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 055.600.994-06 - AIM 2468301 - PROC 100928/2025

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 479.964.238-30 - AIM 2469130 - PROC 110782/2025

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM E CAPITINGAL - CPF/CNPJ 419.390.168-86 - AIM 2469214 - PROC 110814/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA LUCHETTI - CPF/CNPJ 738.085.808-44- AIM 2469050 - PROC 110787/2025

NÃO PROCEDEU À RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 53 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - II 14.0024.0069.0000- AIM 2468594

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO SANTANA - CPF/CNPJ 390.362.538-88 - AIM 2469192 - PROC 110797/2025

EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO SEMINIBURA - CPF/CNPJ 099.933.088-89 - AIM 2469376 - PROC 110060/2025

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SATÉLITE - CPF/CNPJ 346.507.628-12 - AIM 2469364 - PROC 110824/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO- II 12.0011.0035.0000 - AIM 2469086

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 40.183.017/0001-46 - AIM 2469298 - PROC 110808/2025

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 441.140.748-56 - AIM 2469135 - PROC 110801/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 001.672.928-54 - AIM 2468657 - PROC 106473/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 406.008.558-80 - AIM 2468728 - PROC 106488/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 144.745.738-20- AIM 2468667 - PROC 106583/2025

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 8 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 406.008.558-80 - AIM 2468737 - PROC 106580/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 367.271.168-30 - AIM 2468674 - PROC 106478/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAPAO GROSSO - CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - AIM 2469143 - PROC 110810/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAPAO GROSSO - CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - AIM 2469126 - PROC 110810/2025

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD TOPAZIO- CPF/CNPJ 262.624.428-71 - AIM 2468996 - PROC 110777/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA LUCHETTI - CPF/CNPJ 422.051.988-23 - AIM 2469051- PROC 110793/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI- CPF/CNPJ 11.249.849/0001-10 - AIM 2469137 - PROC 106594/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI- CPF/CNPJ 11.249.849/0001-10- AIM 2469139 - PROC 106594/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CIDADE MORUMBI- CPF/CNPJ 11.249.849/0001-10- AIM 2469142 - PROC 106592/2025

DEPOSITO/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SATELITE - CPF/CNPJ 225.379.178-47 - AIM 2469132 - PROC 110783/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO- CPF/CNPJ 738.678.708-10 - AIM 2469513 - PROC 39781/2025

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO- CPF/CNPJ 738.678.708-10 - AIM 2469533 - PROC 39759/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO- CPF/CNPJ 738.678.708-10 - AIM 2469518- PROC 109642/2024

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 1 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA GUAIANAZES - CPF/CNPJ 285.148.908-91- AIM 2469305- PROC 110819/2025

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 1 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO RIO COMPRIDO- CPF/CNPJ 666.513.446-68 - AIM 2468550- PROC 106428/2025

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 120/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços com caminhão basculante, tipo toco, com motorista. Abertura: 17/11/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 126/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material didático complementar - matemática em jogo - MAJOG, para atendimento à demanda do departamento de ensino fundamental. Abertura: 13/11/2025 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 124/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Lactulose. Adjudicada/Homologada em 29/10/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO Nº 539/2025
DATA: 29/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INOVAPRIMO LTDA
OBJETO: DOAÇÃO DE PISO FLEXÍVEL ESPORTIVO EXTERNO E INTERNO COM TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO POR PINOS CILÍNDRICOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE. ACESSÓRIOS COMO RAMPAS, CANTONEIRAS E RODAPÉ INCLUSOS
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
MODALIDADE: DOACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114302/2025

TERMO DE PARCERIA Nº 540/2025
DATA: 29/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE SÃO JOSE DOS CAMPOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA GCM
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR PAGO PELA ENTIDADE R$ 25.740,00
MODALIDADE: TERMO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103242/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 539/2022
DATA: 29/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA.
NOVA VIGENCIA: 03/11/2026
VALOR: MAIS R$ 66.108,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110488/2022

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 211/2023
DATA: 29/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE ACAO SOCIAL PIO XII
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
VALOR: MAIS R$ 1.453.551,33
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29218/2023

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
DATA: 29/10/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILA DE ASSISTENCIA E PROTECAO DOS INDIVIDUOS
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEDIN “DOM PEDRO DE ALCÂNTARA”, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE
VALOR: MAIS R$ 92.779,20
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 881/2022

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2604/2025
29 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. NIDIA MARA SANTOS LIMA ANICETO, matrícula 493383/3, a contar de 28/10/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2605/2025
29 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 93347/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). HELENA CARPINETTI TOLOSA, matrícula 311366/1, do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6353, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 17/10/2025, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE SOCIAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2606/2025
29 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 93347/2025, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). CARLOS DE SALES, matrícula 249393/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 9029, a contar de 17/10/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2607/2025
29 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 93347/2025, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) HELENA CARPINETTI TOLOSA, matrícula 311366/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 17/10/2025, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2608/2025
29 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 93347/2025, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) CARLOS DE SALES, matrícula 249393/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 17/10/2025, afastando-o(a) das atribuições de PORTEIRO ZELADOR, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2609/2025
29 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 93347/2025, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) CESAR AUGUSTO TOME CORREIA, matrícula 70733/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 17/10/2025, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2610/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o PROCESSO 409/IPSM/2025, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria 3296/2022, de 13/12/2022, que colocou à disposição do(a) FORUM, a Sra. ANDREA APARECIDA SILVA MARQUES FLAUZINO, matrícula 284385/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento EFETIVO, do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2611/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 217/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). JOSE DIMAS DA SILVA, matrícula 305358/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6457, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/11/2025, cessando seu afastamento das atribuições de CARPINTEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2612/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 217/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOSE DIMAS DA SILVA, matrícula 305358/1, do cargo de CARPINTEIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2613/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1109/IPSM/2024, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JOAO CARLOS ARDUINI, matrícula 453543/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 6353/2003, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2614/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 254/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). RONI JOSE GODOI, matrícula 261717/1, do cargo de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2615/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 391/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ELIETE CRISTINA DA ROSA, matrícula 391998/4, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2616/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 409/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ANDREA APARECIDA SILVA MARQUES FLAUZINO, matrícula 284385/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2617/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 565/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). FLAVIO SANTOS DA COSTA, matrícula 225265/1, do cargo de MÉDICO 30H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2618/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 573/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MARCELLO D AGUIAR SILVA CERTO, matrícula 226628/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2619/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 592/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MARIA DO CARMO RIBEIRO, matrícula 297797/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4482/1993 e suas alterações, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2620/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 596/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JAIR ANGELO CUSTODIO, matrícula 287600/1, do cargo de PINTOR GERAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2621/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 609/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). LIDIA ARAUJO DE SOUZA, matrícula 383359/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 6807/2005, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2622/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 663/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). NILZA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 325669/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2623/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 758/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) GILSON FELIX DA SILVA, matrícula 193061/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2624/2025
30 de Outubro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 770/IPSM/2025, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). NICOLAS MUNHOZ DE CASTILHO LOPES, matrícula 117578/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA N° 96981/SASC-GAB/2025,
De 30 de outubro de 2025
Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração e Termos de Fomento, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências.

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições dos Gestores de Parceria estão previstas na Seção IV - Do Gestor da Parceria, do Capítulo I (art. 14º ao art. 19), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Ana Lúcia de Souza Barros Silva
II - Suplente: Gisele Miyake Rodrigues de Oliveira
Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 43/18;
II - Obra Social e Assistencial São Lucas: TC nº 50/18 e TC nº 51/18;
III - Casa de Oração Amor e Luz - COAL: TC nº 44/18 e nº 47/18;
IV - Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 01/19
V - Associação Nossa Casa de Acolhida: TC nº 12/19;
VI - Carmelitas DCJ Lar São José: TC nº 30/18;

Art. 3º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento, elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Katia Ribeiro de Santana
II - Suplente: Yonara Pereira de Aguiar

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento, firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA: TC nº 35/18, TF 03/24, TF 06/24, TF 27/24;
II - Associação Ágape para Educação Especial: TC nº 07/19, TC nº 56/18;
III - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 39/18;
IV - Sociedade Holística Humanitária: TC nº 06/19, TC nº 29/22, TF 26/24.
V - Centro Educacional Fonte da Vida: TC nº 37/18, e TC nº 04/19;

Art. 4º Designa-se como Gestores de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Maria Cecília Catelani
II - Suplente: Alex Bender de Abreu Baere

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te VI: TC nº 02/19 e TC nº 34/18
II - Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino: TC 67/18, TC 08/17;
III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: TC nº 05/19;
IV - Sorri São José dos Campos: TC nº 22/18, TF 08/24;
V - Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo - AADAS: TC nº 32/18.
VI - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN: TC nº 03/19, TF 09/24;

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Cintia do Carmo Silva
II - Suplente: Shirley Damásio Freitas Barbosa

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação Joseense de Ação Social - AJAS: TC nº 13/19 e TC nº 52/18;
II - Obra Social e Assistencial Padre Bonafé: TC nº 28/18;
III - Obra Assistencial Irmã Clara: TC nº 24/18;
IV - Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR: TC 48/18, TC nº 68/18 e TC nº 09/17.

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Yonara Pereira de Aguiar
II - Suplente: Katia Ribeiro de Santana

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco- APAR: TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 03/21, TC nº 04/21 e TC nº 05/21;
II - Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - VAPI: TC nº TC 03/20;
III - Cruzada Assistencial Padre João Guimarães: TC n° 25/18.

Art. 7º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Alex Bender de Abreu Baere
II - Suplente: Maria Lucia Carvalho Morais

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 65/18;
II - Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - VAPI: TC n° 06/20;
III - Unidade Vicentina Promocional: TC nº 17/18;

IV - Comunidade Terapêutica Boas Novas: TC nº 23/22;
V - Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 01/20, TF nº 12/22, TF 16/24;
VI - Seara Espírita Bezerra de Menezes: TF 23/24;
VII - Associação Celebreiros: TF 20/24.

Art. 8º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Gisele Miyake Rodrigues de Oliveira
II - Suplente: Ana Lucia de Souza Barros Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Casa de Oração Missionário da Luz: TC nº 73/18 e TC nº 12/18;
II - Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - VAPI: TC n° 49/18, TC 01/23;
III - Associação Virgem de Guadalupe: TF 22/24, TF 30/24, TF 31/24, TC 06/25;
IV - Associação Amigos da Biblioteca: TF 35/24;
V - Associação Comunitária Fênix: TF 25/24;
VI - Associação Joseense de Ação Social: TF 19/24;
VI - Associação Projeto Olhar Futuro: TF 33/24;

Art. 9º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Maria Lucia Carvalho Morais
II - Suplente: Maria Cecilia Catelani
Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Obra de Ação Social Pio XII: TC nº 41/18;
II - Centro Dandara de Promotoras Legais Populares TC n° 31/18;
III - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 21/22;
IV - Casa da Benção Missionária: TC 01/24;
V - Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 18/18;
VI - Associação de Apoio aos Fissurados Lábio Palatais: TC 26/18.

Art. 10º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Shirley Damásio Freitas Barbosa
II - Suplente: Suse Elaine da Silva Costa

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Obra Assistencial e Social Coração de Maria: TC nº 27/18;
II - Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico GESTO: TC nº 10/19;
IV - Associação sem Fins Lucrativos dos Voluntários em Prol do Bom Humor: 24/24;
V - Casa de Oração Missionários da Luz - TF 03/25 e TF 04/25;
VI - Obra de Ação Social Pio XII: TF 05/25;
VII - Rede Cidadã - Projeto Trilha de Desenvolvimento para Adolescentes Profissionais - PI 81858/2025;

Art. 11º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Suse Elaine da Silva Costa
II - Suplente: Cintia do Carmo Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação Privada de Fieis - Comunidade Magnificat: TC nº 36/18
II - Instituto Alpha Lumen: TF 32/24;
II - Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette: TC nº 38/18;
III - Associação Virgem de Guadalupe: TF 01/25;
IV - Associação Ágape para Educação Especial: TF 17/24, Projeto #Reforça PI 74728/2025;
V- Instituto Brantz Social: Projeto Oficina de Karatê TF 02/25;
VI - Movimento Vida: TF 34/24
VII - Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Projeto “Garantindo acesso ao diagnóstico precoce e integral de crianças e jovens com suspeita oncológica dentro da Rede de Saúde Pública.” TF 06/25

Art. 12º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;
III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;
VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica “in loco” realizada durante a sua vigência.

Art. 13º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 30 de outubro de 2025.

MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Educação

Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 110402/2025. Ratifico da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 24/10/2025. Contratado: Primasoft Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados e treinamento de software de gerenciamento de acervo bibliográfico. Valor: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fundhas

PORTARIA Nº 159/2025
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar no 207/2024, instaurado pela Portaria no 146/2024.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 22/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 081/P/2025
De 29 de outubro de 2025
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a empregado da FCCR.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença, sem vencimentos, ao empregado Antonio Carlos Nicola Abdallah da Silva, matrícula 27628, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, durante o período de 21 a 24 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21 de outubro de 2025,
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de outubro de 2025.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 082/P/2025
De 29 de outubro de 2025
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a empregado da FCCR.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença, sem vencimentos, ao empregado Antonio Carlos Nicola Abdallah da Silva, matrícula 27628, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, durante o período de 03 a 07 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de outubro de 2025.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 083/P/2025
De 29 de outubro de 2025
Nomear o empregado Robson do Nascimento Bernardo para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura - FMC.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o empregado Robson do Nascimento Bernardo, matrícula 27491, para responder, interinamente e cumulativamente, pelas atribuições da função gratificada de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura - FMC, no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, em virtude de férias funcionais do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 29 de outubro de 2025
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 149/25 - Pregão Eletrônico nº 90147/2025; Processo nº 2025.10.15.112127 - Objeto: Execução de parede e forro em sistema drywall (gesso acartonado) e forro mineral. Sessão: 13/11/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites:
www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	22/10/2025	7.004.192,87
SIMPLES NACIONAL	23/10/2025	249.112,15
SIMPLES NACIONAL	24/10/2025	143.720,66
SIMPLES NACIONAL	27/10/2025	80.686,28
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/FNAS	27/10/2025	177.736,85
FUNDEB	28/10/2025	18.387.730,03
SIMPLES NACIONAL	28/10/2025	74.179,62

Izaléa Monteiro
Assistente em Gestão Municipal - Supervisão de Análise de Receita

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

ATA DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR

Ao vigesimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, às 10 horas na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Avenida Dr. João Guilhermino, nº 429 - 1º Andar - Sala 11 - Centro em São José dos Campos-SP, o Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Sr. Vagner Nery Machado, deu inicio ao ato de posse da Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Livia de Assis Xavier, inscrito no CPF sob o nº 357.645.738-07, domiciliada nesta cidade São José dos Campos-SP, Iniciou o ato, comunicando o período de licença médica de a Conselheira Tutelar Titular Sra. Daise Fernandes Santos, a partir da data 20/10/2025 no período de 30 dias. Em seguida o Coordenador comunica que a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Livia de Assis Xavier, logo após ter sido convocada, aceitou de pronto, assinando o termo de aceite do cargo e declara aceitar o ofício pela Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Ato de Posse e Compromisso, dos quais dão fé os signatários para efeito legal. Eu Rodolfo Aparecido de Oliveira, Setor administrativo do CMDCA, lavrei a presente Ata.
São José dos Campos, 22 de outubro de 2025.
Original assinado por,
Livia de Assis Xavier
Conselheira Tutelar Empossada
Original assinado por,
Vagner Nery Machado
Coordenador do Colegiado CMDCA
Original assinado por,
Andreza Cristina Ozório Ferreira
Conselheira Tutelar Titular

TERMO DE POSSE E ACEITAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Avenida Dr. João Guilhermino, 429 - 1º Andar - Sala11- Edifício Saint James - Centro. Na presença do Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Sr. Vagner Nery Machado foi empossada como Conselheira Tutelar Interina, Livia de Assis Xavier, para cumprimento do mandato de Conselheira Tutelar a contar da data 22/10/2025 á 18/11/2025, em caráter de substituição a Conselheira Tutelar Titular Sra. Daisy Fernandes Santos, devido ao período de licença médica, apartir da data 20/10/2025. E, declara aceitar o ofício conferido pela Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
E para constar foi lavrado o presente termo de posse assinado pelo coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Sr. Vagner Nery Machado; pela Conselheira Tutelar Titular Andreza Cristina Ozório Ferreira e pela conselheira empossada Livia de Assis Xavier.
Original assinado por,
Livia de Assis Xavier
Conselheira Tutelar Empossada
Original assinado por,
Vagner Nery Machado
Coordenador do Colegiado CMDCA
Original assinado por,
Andreza Cristina Ozório Ferreira
Conselheira Tutelar Titular

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.088/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**2.225.000,00**			
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CRÉDITO**		
1	**2**	**02.10.3.1.90.11.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	1.455.000,00	**17**	**02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	
2	**3**	**02.10.3.1.90.13.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	140.000,00	**17**	**02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	
3	**7**	**02.10.3.1.91.13.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	260.000,00	**17**	**02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	
4	**9**	**02.10.3.3.90.08.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	40.000,00	**17**	**02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	
5	**15**	**02.10.3.3.90.36.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	100.000,00	**17**	**02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	
6	**19**	**02.10.3.3.90.46.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	105.000,00	**17**	**02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	
7	**19**	**02.10.3.3.90.46.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	85.000,00	**18**	**02.10.3.3.90.40.01.031.2001.2.001.01.1100000** 2 - CÂMARA MUNICIPAL 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1 - TESOURO 110000 - GERAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**2.225.000,00**			
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CREDITO**		
8	**1**	**02.10.3.1.90.07.01.031.2001.2.001.01.1100000**	15.000,00	**18**	**02.10.3.3.90.40.01.031.2001.2.001.01.1100000**	
		2 - CÂMARA MUNICIPAL			2 - CÂMARA MUNICIPAL	
		319007 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
		2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		1 - TESOURO			1 - TESOURO	
		110000 - GERAL			110000 - GERAL	
9	**1**	**02.10.3.1.90.07.01.031.2001.2.001.01.1100000**	25.000,00	**12**	**02.10.3.3.90.33.01.031.2001.2.001.01.1100000**	
		2 - CÂMARA MUNICIPAL			2 - CÂMARA MUNICIPAL	
		319007 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
		1 - TESOURO			1 - TESOURO	
		110000 - GERAL			110000 - GERAL	